



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 11/2024 • 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 12 de setembro de 2024 será marcado pelo Desfile Cívico Municipal, um evento de grande relevância cultural para a comunidade;

CONSIDERANDO que o dia 13 de setembro de 2024, uma sexta-feira, é imediatamente posterior ao evento cívico, sendo também considerado dia útil;

CONSIDERANDO a importância das celebrações em homenagem à independência da república e o impacto positivo dessas atividades para o fortalecimento do espírito cívico local;

CONSIDERANDO AINDA que a manutenção do expediente normal em dias próximos a grandes eventos cívicos pode ser contraproducente, tanto para o funcionamento das repartições públicas quanto para a participação da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **12 de setembro de 2024**, em virtude da realização do Desfile Cívico Municipal, e **13 de setembro de 2024**, por se tratar do dia subsequente ao evento.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal será responsável por decidir sobre a adesão ou não ao ponto facultativo, considerando as suas necessidades específicas e a natureza dos serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ULLANGLES MARCOS CORRÊIA

EDIÇÃO E REVISÃO
JUESLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05 PAZ E PROSPERIDADE 1994